



Estado do Pará
MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

CNPJ 05.421.110/0001-40

PARECER JURÍDICO



Destinatário: Comissão de Licitação.

Assunto: Minuta de Contrato.

Digna Comissão,

1. Este setor fora instado a se manifestar acerca da **DISPENSA DE LICITAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO** a ser celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio e a empresa W. L. DE JESUS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA., que decorreu do processo de dispensa n. 7.2025-010 FMS, que tem por objeto “Aquisição de equipamentos de processamento de dados para atenderas necessidades do Fundo Municipal de Saúde”.

2. Realizada a análise da referida dispensa, verifica-se que a mesma atendeu aos ditames dispostos na legislação vigente, especialmente quanto ao cumprimento do §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, além de conter de forma correta os instrumentos preparatórios, ETP e TR, também conforme exigência legal.

3. Em relação minuta do contrato, cabem aqui pequenos apontamentos, conforme a seguir:

a) Definir corretamente o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato, assim como seja definido o prazo da garantia dos equipamentos, conforme definida pela Administração.

4. Nestes termos, considerando que os ajustes são de natureza formal, essa Assessoria aprova a minuta sob exame, uma vez que preenche os requisitos exigidos, contendo todas as cláusulas contratuais para a sua legalidade.

Este é o parecer S.M.J.

Senador José Porfírio/PA, 13 de fevereiro de 2025.

VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS

Assessor Jurídico

OAB/PA nº 26.037